Órgão Oficial

WWW.BETIM.MG.GOV.BR

Quinta-feira, 05 de Novembro de 2026 | Edição 3525

Secretaria Municipal de Comunicação
Superintendência de Imprensa

Rua Pará de Minas, 640, Brasileia
Betim - MG
Telefone: **(31) 3592-8289**
Publicações: **orgao.oficial@betim.mg.gov.br**

Prefeito de Betim: Heron Guimarães
Vice-Prefeita de Betim: Cleusa Lara
Presidente da Câmara Municipal de Betim: Edson Leonardo Monteiro
Procurador Geral do Município: Joab Ribeiro Costa
Secretária Municipal de Comunicação: Bianca Christófori

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

DECRETO Nº 54.095, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

ALTERA O DECRETO Nº 45.870 DE 01 DE JULHO DE 2024, QUE "REGULAMENTA O ART. 103, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 07, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE 'DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE BETIM.'".

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o § 2º, do art. 4º, do Decreto Municipal nº 45.870 de 01 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 27 de outubro de 2026.

HERON DOMINGUES GUIMARAES:02771651645
Assinado de forma digital por HERON DOMINGUES GUIMARAES:02771651645 Dados: 2026.11.05 16:00:47 -03'00'

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

JOAB RIBEIRO COSTA:80198350678
Assinado de forma digital por JOAB RIBEIRO COSTA:80198350678 Dados: 2026.11.04 12:29:41 -03'00'

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

PORTARIAS

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

PORTARIA GAP Nº 507, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR(A) RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – FMDU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 45.870, de 01 de julho de 2024, que regulamenta o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO a necessidade de gerir, acompanhar e executar os recursos destinados às políticas e intervenções de desenvolvimento e ordenamento territorial urbano no Município;

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a) Bárbara Janine Ribeiro Cajazeiro, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, para exercer a função de Gestor(a) do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU.

Art. 2º Compete ao(à) Gestor(a) do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, sem prejuízo de outras atribuições previstas na legislação específica:

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

I - administrar os recursos financeiros e orçamentários vinculados ao FMDU;

II - submeter à apreciação da Comissão Executiva do Plano Diretor o plano de aplicação e as prestações de contas do Fundo;

III - autorizar despesas e ordenar pagamentos do FMDU, conjuntamente com a unidade financeira competente;

IV - encaminhar a prestação de contas anual do Fundo aos órgãos de controle interno e ao Tribunal de Contas;

V - zelar pela correta e transparente aplicação dos recursos em projetos, obras e diretrizes urbanísticas previstas no Plano Diretor.

Art. 3º São gratuitos e considerados de natureza relevante os serviços prestados pelo(a) Gestor(a) de que trata esta Portaria, não cabendo remuneração de qualquer espécie.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 28 de outubro de 2026.

HERON DOMINGUES GUIMARAES:02771651645
Assinado de forma digital por HERON DOMINGUES GUIMARAES:02771651645 Dados: 2026.11.05 16:00:13 -03'00'

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

JOAB RIBEIRO COSTA:80198350678
Assinado de forma digital por JOAB RIBEIRO COSTA:80198350678 Dados: 2026.11.04 12:28:35 -03'00'

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

DECRETO Nº 54.165, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

PRORROGA, EXCEPCIONALMENTE, O PRAZO PARA REALIZAÇÃO DO RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, PREVISTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 47.712, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, excepcionalmente, até o dia 19 de novembro de 2026, o prazo para realização do recadastramento dos servidores públicos municipais, previsto no § 1º, do art. 2º, do Decreto Municipal nº 47.712, de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de novembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 05 de novembro de 2026.

HERON DOMINGUES GUIMARAES:02771651645
Assinado de forma digital por HERON DOMINGUES GUIMARAES:02771651645
Dados: 2026.11.05 15:59:10 -03'00'

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

JOAB RIBEIRO COSTA:80198350678
Assinado de forma digital por JOAB RIBEIRO COSTA:80198350678
Dados: 2026.11.05 14:30:51 -03'00'

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITAS

A íntegra da decisão pode ser acessada no site: https://www.betim.mg.gov.br/sei, por meio do ACESSO EXTERNO. O prazo para a interposição de Recurso contra a decisão da 1ª Instância é de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, conforme dispõe a Lei Municipal 3.322/2000.

Processo Tributário Administrativo: 4133.01.0002712/2026-91
Requerente: Ana da Penha Barcelos
Tributo: Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU
Decisão: Deferido

Processo Tributário Administrativo: 4133.01.0005658/2026-89
Requerente: Jackson de Oliveira Lima
Tributo: Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU
Decisão: Deferido

Processo Tributário Administrativo: 4133.01.0000464/2026-65
Requerente: José Antônio de Souza
Tributo: Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU
Decisão: Indeferido

Processo Tributário Administrativo: 4133.01.0003614/2026-84
Requerente: Eunir Cortes da Silva Macedo
Tributo: Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU
Decisão: Deferido

Processo Tributário Administrativo: 4133.01.0001062/2026-21
Requerente: Maria das Graças de Oliveira Silva
Tributo: Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU
Decisão: Deferido parcialmente

Processo Tributário Administrativo: 4133.01.0006377/2026-76
Requerente: 4133.01.0006377/2026-76
Tributo: Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU
Decisão: Indeferido

Processo Tributário Administrativo: 4133.01.0006015/2026-53
Requerente: Enilsa da Silva Rosa Martins
Tributo: Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI
Decisão: Indeferido

Processo Tributário Administrativo: 4133.01.0005305/2026-17
Requerente: DHD Imóveis e Conservadora Ltda.
Tributo: Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI
Decisão: Indeferido

Processo Tributário Administrativo: 4133.01.0006882/2026-21
Requerente: Amos Lopes de Carvalho
Tributo: Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU
Decisão: Indeferido

Processo Tributário Administrativo: 4133.01.0007180/2026-26
Requerente: Maria Auxiliadora da Silva Quadros
Tributo: Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU
Decisão: Indeferido

Processo Tributário Administrativo: 4133.01.0000227/2026-62
Requerente: Josefa de Jesus Lima
Tributo: Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU
Decisão: Deferido parcialmente

Processo Tributário Administrativo: 4133.01.0000218/2026-14
Requerente: Eliana Braga Teixeira Camargo
Tributo: Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU
Decisão: Deferido

Processo Tributário Administrativo: 4133.01.0007231/2026-07
Requerente: Iramar de Souza Rezende Nogueira
Tributo: Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU
Decisão: Deferido

Processo Tributário Administrativo: 4133.01.0001889/2026-02
Requerente: João Lucio Sobrinho
Tributo: Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU
Decisão: Indeferido

Processo Tributário Administrativo: 4133.01.0002153/2026-52
Requerente: Sergio Castro de Oliveira
Tributo: Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU
Decisão: Deferido
Betim/MG, 05 de novembro de 2026.

Pedro Henrique Silva Morais
Secretário Adjunto de Receitas

1 - PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS
I.I - DESPACHOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.099/2023

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL No 4.316/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.099/2023 AUTO DE INFRAÇÃO: 1.427/2023 AUTUADO: JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA CPF: 670.968.756-20 ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: RUA/AV. JERICÓ, BAIRRO RENASCER, LOTE 11, QUADRA 11, BETIM/MG ASSUNTO: LOTES VAGOS Trata-se de auto de infração lavrado em face de JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA, CPF: 670.968.756-20 , em virtude de deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; deixar de construir o muro na testada do lote e por deixar de pavimentar o passeio fronteiriço ao lote, em desconformidade com art. 1º, incisos I e IV da Lei Municipal nº 5.828/2014. Observado o devido processo legal, a parte apresentou relatório fotográfico de onde se extrai que cumpriu as exigências indicadas no auto de infração nº 1.427/2023. ANTE AO EXPOSTO, considerando que as irregularidades indicadas no auto de infração nº 285/2025 não mais persistem, determino o arquivamento dos autos sem aplicação de penalidade. Betim, 21 de outubro de 2026 Rafael José Saraiva Rocha OAB/MG 190.342 Rodrigo José Gonçalves Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 56.462/2024

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL No 4361/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56.462/2024 AUTO DE FISCALIZAÇÃO Nº 364/2024 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 374/2024 AUTUADA: MELLO TRANSPORTES DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM LTDA CNPJ: 04.108.923/0001-12 ENDEREÇO: AVENIDA FAUSTO RIBEIRO, Nº 693, BAIRRO ESTÂNCIA DO SERENO - PTB, BETIM-MG ASSUNTO: DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES - ARQUIVAMENTO Trata-se de processo administrativo instaurado com base na lavratura do Auto de Fiscalização nº 364/2024, e do Auto de Infração nº 374/2024, lavrado pelo agente ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em face de MELLO TRANSPORTES DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM LTDA, CNPJ: 04.108.923/0001-12, localizado na Avenida Fausto Ribeiro da Silva, nº 1271 no Bairro Estância do Sereno - PTB em Betim/MG, por descumprimento das condicionantes 04 e 05, da Licença Ambiental nº 031/2017, infringindo o disposto no art. 119, III, do Decreto Municipal nº 44.317/2023. A parte foi devidamente notificada, porém não apresentou defesa. O processo foi devidamente julgado através do Parecer Jurídico nº 561/2025 e do Despacho Administrativo Ambiental nº 1165/2025 que aplicou a sanção de multa Simples no valor de R$5.001,00 (cinco mil e um reais). Notificada a parte apresentou recurso administrativo, o qual foi encaminhado para apreciação do CODEMA. Após apreciação do recurso, o CODEMA deliberou pela manutenção da penalidade de multa simples, tendo sido expedido guia de multa com vencimento datado de 13/10/2026. É o relatório. Pois bem. Em consulta realizada ao Sistema Mercúrio, constatou-se o pagamento integral das parcelas referentes à multa aplicada, conforme comprovante anexado aos autos, encontrando-se devidamente cumprida a sanção pecuniária decorrente do presente Auto de Infração. ANTE O EXPOSTO, considerando que não há mais providências a serem adotadas no presente processo, determina-se o arquivamento dos autos. Betim, 26 de outubro de 2026. Alícia Gabriella Alves Costa Máximo Assessora Especial - OAB/MG 243.455 Rodrigo José Gonçalves Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24.748/2024

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL No 4.370/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24.748/2024 AUTO DE INFRAÇÃO: 155/2024 AUTUADO: RILZA DE LOURDES ASSIS RIBEIRO E OUTROS CPF: 512.337.546-53 ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: VICENTINA DE MELO ALVES, BAIRRO CHÁCARAS REUNIDAS GUARACIABAS, LOTE 13, QUADRA 06, BETIM/ MG ASSUNTO: LOTES VAGOS. Trata-se de auto de infração lavrado em face de RILZA DE LOURDES ASSIS RIBEIRO E OUTROS, CPF: 512.337.546-53, em virtude de §1º - deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado, em desconformidade ao art. 133, §1º, do Decreto Municipal nº 44.317/2023, posteriormente revogado pelo Decreto Municipal nº 51.382/2025. Observado o devido processo legal, a parte apresentou recurso administrativo, oportunidade em que demonstrou através de relatório fotográfico o cumprimento das obrigações indicadas no auto de infração 155/2024. ANTE AO EXPOSTO, e com fulcro no art. 66, §2º, da Lei Municipal nº 7.256/2023, determina-se o arquivamento dos autos sem aplicação de penalidade. Betim, 26 de outubro de 2026. Rafael José Saraiva Rocha OAB/MG 190.342 Rodrigo José Gonçalves Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 45.454/2023

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL No 230/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 45.454/2023 AUTO DE INFRAÇÃO: 1.398/2023 AUTUADO: HAROLDO SILVA VALONE CPF: 871.923.736-72 ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: RUA ALBERTO RIBEIRO DE MIRANDA, BAIRRO INGÁ, LOTE 01, QUADRA 33, BETIM/MG ASSUNTO: LOTES VAGOS Trata-se de auto de infração lavrado em face de HAROLDO SILVA VALONE, CPF: 871.923.736-72, em virtude de deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado, em desconformidade com art. 1º, incisos I e IV da Lei Municipal nº 5.828/14. Mediante ao fato fora exarado o Despacho Administrativo nº 6982023, aplicando multa no importe de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais), com fulcro no art. 10, §1º, todos da Lei nº 5.828/2014. A parte autuada foi devidamente notificada acerca do auto de infração nº 1.398/2023 e do Despacho Administrativo nº 698/2023 através de carta com aviso de recebimento - AR, e em 17 de novembro de 2023 apresentou defesa prévia, oportunidade em que apresentou relatório fotográfico indicando a realização da capina no lote. Ocorre que, em segunda vistoria realizada em 11 de abril de 2024, o Fiscal constatou novamente mato alto no local. É o que se extrai do Relatório Técnico nº 879/2024 (fls. 12 e 13). Neste sentido, vale registrar que ainda que a parte autuada tenha realizado a capina/roçada do lote quando da notificação, conforme informado na defesa apresentada, verifica-se que se trata de obrigação permanente, pois o tipo previsto na lei é claro ao indicar que o proprietário ou possuidor deverá MANTER o lote capinado ou roçado, senão vejamos: Art. 66. Fica obrigado o proprietário ou possuidor de lotes e terrenos vagos, com frente para os logradouros públicos a: I - mantê-lo capinado ou roçado; ANTE AO EXPOSTO, notifica-se a parte autuada para no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento deste Despacho, a promover a capina do lote 01 da quadra 33 do bairro Ingá, sob pena de manutenção da multa no importe de R$3.200,00 (três mil duzentos e reais).” Betim, 22 de janeiro de 2025 Rafael José Saraiva Rocha OAB/MG 190.342 DE ACORDO. Betim, 22 de janeiro de 2025 Rodrigo José Gonçalves Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39.847/2026

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL No 4.369/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39.847/2026 AUTO DE INFRAÇÃO: 187/2026 AUTUADO: WALTER RODRIGUES DA COSTA CPF: 006.468.816-04 ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: RUA DA SUÉCIA, BAIRRO JARDIM CASA BRANCA, LOTE 31, QUADRA 07, BETIM/MG ASSUNTO: LOTES VAGOS Trata-se de auto de infração lavrado em face de WALTER RODRIGUES DA COSTA, CPF sob o nº 006.468.816-04, em virtude de deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; e deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio, em desconformidade ao art. 133, incisos I, II e III do Decreto Municipal nº 51.382/2025. Observado o devido processo legal, a parte apresentou recurso administrativo, oportunidade em que demonstrou através de relatório fotográfico o cumprimento das obrigações indicadas no auto de infração 187/2026. ANTE AO EXPOSTO, e com fulcro no art. 66, §2º, da Lei Municipal nº 7.256/2023, determina-se o arquivamento dos autos sem aplicação de penalidade. Betim, 26 de outubro de 2026. Rafael José Saraiva Rocha OAB/MG 190.342 Rodrigo José Gonçalves Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33.889/2026

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL No 4260/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33.889/2026 REQUERENTE: RAJA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ: 14.385.368/0001-20 REQUERIDO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMMAD ESPÉCIE: ARQUIVAMENTO. Trata-se de solicitação apresentada pelo empreendimento RAJA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 14.385.368/0001-20, visando o reconhecimento do cumprimento integral da autorização concedida para intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), em extensão de 60 metros, destinada à execução de atividade de dragagem de curso d'água, referente ao desassoreamento do Córrego Pintado, em decorrência das fortes chuvas ocorridas no ano de 2022. Em 14 de abril de 2026, o empreendimento solicitou autorização para a referida intervenção ambiental, a qual foi deferida, por unanimidade, pelo Conselho de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA, em reunião realizada em 11 de junho de 2026, com fundamento no Parecer Técnico nº 716/2026 e no Despacho Administrativo Ambiental nº 2.564/2026, cuja ciência pelo empreendedor ocorreu em 18 de junho de 2026. O Parecer Técnico nº 1482/2026, de lavra do Analista Ambiental Raphael Santos Alves do Vale, após análise do Relatório Técnico e do Relatório Fotográfico apresentados pelo empreendimento em 06 de outubro de 2026, constatou a execução dos serviços autorizados, com evidências da desobstrução da calha de escoamento e do restabelecimento do fluxo hídrico no trecho intervencionado do Córrego Pintado, indicando o cumprimento da intervenção ambiental autorizada. ANTE O EXPOSTO, acolhido o entendimento consignado no Parecer Técnico nº 1482/2026, reconhece-se o cumprimento da intervenção ambiental autorizada e determina-se o arquivamento dos autos, em razão do cumprimento da autorização concedida. Betim, 15 de outubro de 2026. Ester Souza Baroni Barreto Assessora VI - Mat. 01741074-6 Alícia Gabriella Alves Costa Máximo Assessora Especial - OAB/MG 243.455 Rodrigo José Gonçalves Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

I.II - PUBLICAÇÃO DE TAM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22.337/2025

ADITIVO AO TERMO DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL (PA 22.337/2025) TERCEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BETIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E POSTO BEIJA FLOR VIA EXPRESSA LTDA. CONSIDERANDO que o Relatório de Impacto da Circulação - RIC se encontra pendente de aprovação, perante à Gerência de Planejamento e Projeto - ECOS/DTT; CONSIDERANDO que a Gerência de Planejamento e Projeto - ECOS/DTT, entende-se favorável à prorrogação do prazo em 90 (noventa) dias, para aprovação do Relatório de Impacto da Circulação - RIC; CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação prevista na Cláusula Primeira do TAM, seguem os termos: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1 O objeto deste TERMO é a prorrogação do Alvará de Localização e Funcionamento por mais 90 (noventa) dias, a contar da assinatura deste Termo. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES 2.1 A COMPROMITENTE obriga-se a prorrogar o Alvará de Localização e Funcionamento da COMPROMISSÁRIA, por mais 90 (noventa) dias, a contar da assinatura deste Termo. E, por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, obrigando-se a fazê-lo, firme e valioso por si e por seus eventuais sucessores. O presente Termo deverá ser publicado no Órgão Oficial do Município. As cláusulas não referenciadas neste Termo Aditivo permanecem inalteradas. Betim, 04 de setembro de 2026. POSTO BEIJA FLOR VIA EXPRESSA LTDA COMPROMISSÁRIA RODRIGO JOSÉ GONÇALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMMAD JÚLIO CÉSAR SOUTO BATISTA PRESIDENTE DA EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, OBRAS, SERVIÇOS,PROJETOS, TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BETIM – ECOS JOAB RIBEIRO COSTA PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39.171/2026

TERMO DE COMPROMISSO Nº 34/2026 (PA: 39.171/2026) TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BETIM, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A. Aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2026, compareceu perante esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMAD, o Sr. Tulio Ricardo Amaral Pereira, inscrita no CPF sob o nº 012.283.026-18, representante por procuração do empreendimento MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ: 08.343.492/0001-20, localizado na Av. Mário Werneck, nº 621, 1º andar, Bairro Estoril, Belo Horizonte/MG, doravante denominado COMPROMISSÁRIA e o MUNICÍPIO DE BETIM, representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Sr. RODRIGO JOSÉ GONÇALVES, com sede à Rua Pará de Minas, nº 640, no Bairro Brasiléia, neste Município, neste ato denominado COMPROMITENTE para celebrarem o presente TERMO DE COMPROMISSO. CONSIDERANDO a Constituição da República do Brasil, que dispõe em seu art. 225, caput e §3°: Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. (...) § 3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados CONSIDERANDO ainda, a Lei Federal nº 9.605/1998, em seu art. 79-A: Art. 79-A. Para o cumprimento do disposto nesta Lei, os órgãos ambientais integrantes do SISNAMA, responsáveis pela execução de fiscalização dos programas e projetos e pelo controle estabelecimentos e das atividades suscetíveis de degradarem a qualidade ambiental, ficam autorizadas a celebrar, com força de título executivo extrajudicial, termo de compromisso com pessoas físicas ou jurídicas responsáveis pela construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores: CONSIDERANDO o art. 32, §1º do Decreto Estadual nº 47.383/2018, o qual prevê que a continuidade de instalação ou operação da atividade ou do empreendimento dependerá da assinatura de Termo de Ajustamento Conduta TAC junto ao órgão ambiental competente, Independentemente da formalização do processo de licenciamento: CONSIDERANDO que o empreendimento exerce atividade de terraplanagem e construção civil acima de

950,00 m²; CONSIDERANDO o deferimento da emissão da Licença Ambiental e da Autorização para Supressão de 29 (vinte e nove) indivíduos arbóreos isolados nativos e comuns. CONSIDERANDO que a condicionante nº 01 da Autorização determina que o empreendimento deverá promover a doação de 145 (cento e quarenta e cinco)mudas de espécies arbóreas nativas ao Viveiro Municipal de Betim, conforme espécies e quantidades estabelecidas na lista em anexo. CONSIDERANDO a solicitação do empreendimento datada de 21/10/2026 para celebração de Termo de Compromisso para emissão e entrega da LAS, com a entrega das mudas no prazo de 60 (sessenta) dias contados da ciência do termo. RESOLVEM em comum acordo celebrar, com força de título executivo extrajudicial, o presente TERMO DE COMPROMISSO, doravante denominado TERMO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO: 1.1 O objeto deste TERMO é a autorização ambiental, para emissão e entrega da Licença Ambiental Simplificada - LAS Classe 0, nº 249/2026, antes da entrega das 145 (cento e quarenta e cinco) mudas no Viveiro Municipal. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES: 2.1 A COMPROMISSÁRIA obriga-se a, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da ciência do presente termo, promover a doação de 145 (cento e quarenta e cinco)mudas de espécies arbóreas nativas ao Viveiro Municipal de Betim, conforme espécies e quantidades estabelecidas na lista em anexo, para atendimento da condicionante nº 01 da Autorização Ambiental. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMITENTE 3.1. A COMPROMITENTE obriga-se a emitir e liberar a Licença Ambiental Simplificada - LAS Classe 0, nº 249/2026, do empreendimento, no momento da celebração do presente termo, antes da entrega das 145 (cento e quarenta e cinco) mudas no Viveiro Municipal. CLÁUSULA QUARTA - DAS MULTAS: 4.1 O inadimplemento de quaisquer das obrigações aqui assumidas, sujeitará a COMPROMISSÁRIA, ao pagamento de: 4.2 Multa simples no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), que deverá ser depositada na conta do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Banco do Brasil, Agência 0750-1, Conta Corrente: 61.211-1, nos termos do art. 16, da Lei Municipal 3.274, de 20 de dezembro de 1.999. no prazo de 15 (quinze) dias a contar da constatação do descumprimento. 4.3 No caso de inadimplemento da obrigação de fazer, supra, aplicar-se-á. cumulativamente: 4.4 Multa Diária, no valor de R$ 100,00 (cem reais), limitada a 60 (sessenta) dias, multa esta que se reverterá para o FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, a ser depositada no Banco do Brasil, Agência 0750-1, Conta Corrente: 61.211-1, nos termos do art. 16, da Lei Municipal 3.274, de 20 de dezembro de 1.999. CLÁUSULA QUINTA- DA RESPONSABILIDADE: 5.1 A COMPROMISSÁRIA isenta o MUNICÍPIO DE BETIM de responsabilidade civil/criminal por danos causados a terceiros e de responsabilidade de outros Órgãos. CLÁUSULA SEXTA- DA RESCISÃO: 6.1 Considera-se rescindido de pleno direito o presente TERMO, quando descumprida qualquer de suas CLÁUSULAS, ressalvado o caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, com aplicação das penalidades e sanções nele previstas. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO: 7.1 O presente TERMO deverá ser publicado no Diário Oficial do Município de Betim. CLÁUSULA OITAVA - DO TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL: 8.1 O presente TERMO DE COMPROMISSO tem força de Título Executivo Extrajudicial, conforme o que dispõe expressamente o art. 5º, §6º da Lei 7.347/85 c/c o inciso XII do art. 784, do CPC-Lei 13.105, de 16/03/2015, bem como o art. 76-A da Lei Federal nº 96.05/1.998. CLÁUSULA NONA - DO FORO: 9.1 Fica eleito o foro da Comarca de Betim para dirimir questões envolvendo o presente TERMO. E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, obrigando-se a fazê-lo, firme e valioso por si e seus eventuais sucessores. Betim, 23 de outubro de 2026 MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A. COMPROMISSÁRIA ALICIA GABRIELLA ALVES COSTA MÁXIMO ASSESSORA ESPECIAL JURÍDICO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE RODRIGO JOSÉ GONÇALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

I.III - PUBLICAÇÃO DE LICENÇAS AMBIENTAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39.171/2026.
LICENÇA AMBIENTAL COM CONDICIONANTES - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base no art. 7 e art. 18 da Lei Municipal nº 7.256/2023; e na Deliberação Normativa CODEMA Nº 02/2017, concede à MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A CNPJ: 08.343.492/0001-20, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS, CLASSE 0, para a atividade de "Terraplanagem e construção civil acima de 950,00 m²", código de atividade S-01-14-00 S-01-18-00 – DN CODEMA 02/2017 (Competência Municipal), localizada na quadra 04, lote 01A, s/n, Parque das Cachoeiras, Betim/MG, Coordenadas Geográficas lat. -19,939992º. lon. -44,177608° com validade até 12/10/2036, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 39.171/2026. Betim, 13 de outubro de 2026. Rodrigo José Gonçalves Secretário Municipal De Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65.521/2026.
LICENÇA AMBIENTAL COM CONDICIONANTES - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base no art. 7 e art. 18 da Lei Municipal nº 7.256/2023; e na Deliberação Normativa CODEMA Nº 02/2017, concede à INFRATER ENGENHARIA LTDA CNPJ: 02.498.870/0001-68, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS, CLASSE 0, para a atividade de "Terraplanagem", código de atividade S-01-14-00 – DN CODEMA 02/2017 (Competência Municipal), localizada na Avenida Joseph Bacha, s/nº, Lotes 14, 15 e 16, Quadra 04, Bairro Parque Industrial e Logístico Joseph Bacha, Betim/MG, Coordenadas Geográficas lat. -19,983485. lon. -44,157776° com validade até 13/10/2036, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 65.521/2026. Betim, 14 de outubro de 2026. Rodrigo José Gonçalves Secretário Municipal De Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20.745/2024.
LICENÇA AMBIENTAL COM CONDICIONANTES RETIFICADA - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base nos artigos. 7, 13 e 18 da Lei Municipal nº 7.256/2023, bem como na DN COPAM nº 213/2017, concede à VALLE PETRO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA CNPJ: 32.459.533/0001-22, a REVALIDAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, LAS/CADASTRO – CLASSE 2, para atividade de "Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores (capacidade de armazenamento: 75 m³), Código de Atividade F-06-01-7; localizada na Avenida Juvêncio Gomes de Azevedo, nº 41, Bairro Distrito Industrial Paulo Camilo, Betim/MG; com horário de funcionamento das 06h às 22h40min, todos os dias da semana, com validade até 12/05/2034, conforme informações contidas no processo administrativo 20.745/2024. Betim, 19 de outubro de 2026. Rodrigo José Gonçalves Secretário Municipal De Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42.456/2026.
LICENÇA AMBIENTAL COM CONDICIONANTES O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base nos artigos 7, 13 e 18 da Lei Municipal nº 7.256/2023, bem como na DN COPAM nº 217/2017 concede à GILMAR PEREIRA SANTOS. CNPJ nº 29.331.110/0001-18, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS - CLASSE 0, para atividade de "Central de recebimento, armazenamento temporário, triagem ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, não contaminados com óleos, graxas, agrotóxicos ou produtos químicos"; código da atividade Art. 13 – DN CODEMA 02/2017 (Competência Municipal), no endereço à Rua Januária, nº 172, Bairro Marimbá, Betim/MG, coordenadas geográficas Lat 19º 55' 21" S Long 44º16'34" O, regime de operação de segunda a sexta das 08h às 17h e sábado das 08h às 12h, com validade até 25/10/2036, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 42.456/2026. Betim, 26 de outubro de 2026. Rodrigo José Gonçalves Secretário Municipal De Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49.409/2026.
LICENÇA AMBIENTAL COM CONDICIONANTES O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base no art. 7 e art. 18 da Lei Municipal nº 7.256/2023; e na Deliberação Normativa CODEMA Nº 02/2017, concede à FRAÇÃO INVESTIMENTOS LTDA CNPJ: 22.332.084/0001-01, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS, CLASSE 0, para a atividade de "Terraplanagem e construção civil acima de 950,00 m²", código de atividade S-01-14-00 S-01-18-00 – DN CODEMA 02/2017 (Competência Municipal), localizada na Avenida Belo Horizonte, nº 1737, Bairro Niterói, Betim/MG, Coordenadas Geográficas lat. -19,945302º. lon. -44,179163º, com validade até 21/10/2036, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 49.409/2026. Betim, 22 de outubro de 2026. Rodrigo José Gonçalves Secretário Municipal De Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65.169/2026.
LICENÇA AMBIENTAL COM CONDICIONANTES O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base nos artigos. 7, 13 e 18 da Lei Municipal nº 7.256/2023, bem como na DN COPAM nº 213/2017, concede à ENGEKITS SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS UNIPESSOAL LTDA CNPJ: 41.537.096/0001-09 a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS CADASTRO - CLASSE 2, para atividade de "Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes", Código da atividade B-09-05-9, DN COPAM Nº 213/2017 (Competência Originária), localizada na Rua Ivo Romano, nº 160, Bairro Vila Boa Esperança, Betim/MG, Coordenadas Geográficas: Lat 19°57' 2.44" S Long 44°06' 5.41" O, com horário de operação de segunda a sábado das 08h às 18h, com validade até 14/10/2036, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 65.169/2026. Betim, 15 de outubro de 2026. Rodrigo José Gonçalves Secretário Municipal De Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50.583/2026.
LICENÇA AMBIENTAL COM CONDICIONANTES O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base no art. 7 e art. 18 da Lei Municipal nº 7.256/2023; e na Deliberação Normativa CODEMA Nº 02/2017, concede à ENONA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 58.978.659/0001-05 a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS CLASSE 0, para atividade de "Serviço de usinagem, tornearia e solda", Código da atividade Art. 13, DN CODEMA 02/2017 (Competência Municipal). Coordenadas Geográficas Lat. 19°57´06.8" S - Long. -44°04´26.3" O., localizada na Rua Transbrasil, nº 265, Distrito Industrial Jardim Piemont Norte, Betim/MG, com horário de operação de segunda a sexta-feira das 07:30 às 17h, com validade até 05/10/2036, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 50.583/2026. Betim, 06 de outubro de 2026. Rodrigo José Gonçalves Secretário Municipal De Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74.223/2025.
LICENÇA AMBIENTAL COM CONDICIONANTES O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base nos artigos 7, 13 e 18 da Lei Municipal nº 7.256/2023, bem como na DN COPAM nº 217/2017 concede à ELETROPOLL PAINÉIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ nº 07.421.949/0004-57, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS - CLASSE 0, para atividade de "Shopping center e centro logístico de distribuição"; código da atividade S-00-03-00 – DN CODEMA 02/2017 (Competência Municipal), no endereço à Estrada de Mário Campos, nº 700, parte A, Bairro Bandeirinhas, Betim/MG, coordenadas geográficas Lat. 20º 00' 25" S – Long. 44º 10' 50" O, regime de operação de segunda a sexta-feira das 07h30min às 17h30min, com validade até 13/10/2036, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 74.223/2025. Rodrigo José Gonçalves, Secretário Municipal De Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.558/2019.
LICENÇA AMBIENTAL COM CONDICIONANTES RETIFICADA - O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL (CODEMA) concede, com base no artigo 13 da Lei Municipal no 7.256/2023, sob delegação estadual, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica Administrativa celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMMAD BETIM) e na Deliberação Normativa COPAM no 217/2017, concede à VIBRA ENERGIA S.A (BABET – BASE BETIM) CNPJ: 34.274.233/0025-71, REVALIDAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL CONCOMITANTE – LAC 1 – CLASSE 4, para a atividade de "Base de armazenamento e distribuidora de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos", código de atividade F-06-04-6 – DN COPAM 217/2017 (Competência Delegada), localizado na Estrada do Contorno da Petrobrás, nº 50, Distrito Industrial Paulo Camilo Sul, Betim/MG, Coordenadas Geográficas: Lat. 19°57'34.98 S Long: 44°05'40.31" O, com validade até 10/10/2029, conforme processo administrativo N° 17.558/2019. Betim, 26 de janeiro de 2026. Rodrigo José Gonçalves, Secretário Municipal De Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56.639/2026.
LICENÇA AMBIENTAL COM CONDICIONANTES O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base nos artigos 7, 13 e 18 da Lei Municipal nº 7.256/2023, bem como na DN COPAM nº 213/2017 concede à NUTEP INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA. CNPJ: 07.708.285/0001-69, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS CADASTRO - CLASSE 2, para a atividade de "Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações ou estruturas flutuantes"; Código da atividade B-09-05-9 – DN COPAM 213/2017 (Competência Originária); localizada na Rua Campina Verde, n°331 D, Bairro Jardim Teresópolis, Betim/MG, coordenadas geográficas: Lat. 19° 57' 36.34"S - Long. 44° 09' 42.60" O, regime de operação: de segunda a sexta-feira das 07h às 23h, com validade até 16/09/2036, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 56.639/2026. Betim, 13 de outubro de 2026. Rodrigo José Gonçalves, Secretário Municipal De Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA.

I.IV - PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65.521/2026.
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base no art. 10 da Lei Municipal nº 7.256/2023 e art. 120 da Lei Municipal 909/1969 concede à INFRATER ENGENHARIA LTDA CNPJ: 02.498.870/0001-68, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, para atividade de "Supressão de 05 indivíduos isolados nativos e vivos, sendo 03 (três) indivíduos nativos vivos e comuns; 01 (um) exemplar de Handroanthus ochraceus (Ipê-do-cerrado) e 01 (um) exemplar de Cedrela fissilis (Cedro), situado na Avenida Joseph Bacha, Lotes 14, 15 e 16 da Quadra 04, Bairro Parque Industrial e Logístico Joseph Bacha, Betim/MG, coordenadas geográficas: Lat. -19,989485°, Long. -44,157776°, com validade até 13/10/2029, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 65.521/2026. Betim, 14 de outubro de 2026. Rodrigo José Gonçalves, Secretário Municipal De Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA.

ERRATA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 8/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64.974/2026
EDITAL CONEXÃO CULTURAL
RESULTADO FINAL - ETAPA DE SELEÇÃO (publicado em 29/10/2026)

Pública a seguinte errata ao Chamamento Público Nº 8/2026, referente ao Processo Administrativo nº 54.865/2026, Edital Conexão Cultural, Resultado final:

Onde se lê:

Maria Lúcia da Silva Gomes	*83,50*	*Festivais*	*Classificado (a)*

Leia-se:

Mara Lúcia da Silva Gomes	*83,50*	*Festivais*	*Classificado (a)*

Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital.

Thiago Pereira da Silva Flores

Secretário Municipal de Cultura

Gilbert Diniz

Presidente da Comissão Especial de Avaliação da PNAB

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Cultura
secult.gabinete@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3594-4382
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

INSCRITOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71.655/2026
EDITAL FESTIVAIS EM CENA

A Secretaria Municipal de Cultura, nos termos da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), torna pública a relação de inscritos no Chamamento Público nº 10/2026 - Edital Festivais em Cena, referente ao Processo Administrativo nº 71.655/2026.

A presente divulgação tem caráter exclusivamente informativo e não implica análise de mérito, habilitação ou seleção das candidaturas. As próximas fases do certame seguirão critérios e procedimentos estabelecidos no edital.

Em atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e transparência, publica-se abaixo a relação de proponentes inscritos.

Proponente	Grupo/Coletivo	Situação
Álvaro Luiz Martins	Arena Cultural	Inscrito (a)
Fabiana de Carvalho Pansica	Recordar é viver	Inscrito (a)
Fernando Lúcio Correia	Liga Carnavalesca de Betim	Inscrito (a)
Gean de Paula Gomes	Banda Quadrante Solar	Inscrito (a)
Guilherme Inácio Pereira de Siqueira	Associação Cultural Bloco Pegada da Onça	Inscrito (a)
Iago Felipe Teixeira	Bloco G 10 Favelas	Inscrito (a)
José Geraldo da Silva	Palco Livre	Inscrito (a)
Júlia Amorim Paixão	Júlia Paixão e The Tree	Inscrito (a)
Larice Martins de Faria	Orquestra de Viola Caipira	Inscrito (a)
Lidiane Campos Teixeira	Othelo Produtora	Inscrito (a)
Luara Geovana Souza Luz	Bloco Cueca do Avesso	Inscrito (a)
Márcio Pinheiro Barreto	Ação Cidadania em Movimento	Inscrito (a)
Tatiana Francisco Pinheiro	Quadrilha pé de bicho	Inscrito (a)
Thiago Ribeiro Ferreira	Instituto Celina Maria Santana - ICEMAS	Inscrito (a)

PREFEITURA DE BETIM FUTURO PARA TODOS
Secretaria Municipal de Cultura
secult.gabinete@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3594-4382
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Valdilei Soares Cruz	Duboy seu Vaqueirinho	Inscrito (a)
Vanildo Soares Ferreira	Samba de roda entre amigos	Inscrito (a)
Wellington de Oliveira Bras	Não Informado	Inscrito (a)

Total de Projetos Inscritos:

Thiago Pereira da Silva Flores
Secretário Municipal de Cultura

Gilbert Diniz
Presidente da Comissão Especial de Avaliação da PNAB

PREFEITURA DE BETIM FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Telefone: (31) 3512-3496 | (31) 3512-3227
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim | MG - CEP.: 32.600-412

CERTIDÃO DE APROVAÇÃO VINCULADA EM GLEBA

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 19, de 19 de setembro de 2023, e os laudos de análise juntados ao Processo Administrativo nº 459/2025, certificamos que foi aprovado em 04 de novembro de 2026 o Parcelamento do Solo na modalidade Aprovação Vinculada em Gleba, na área de 326.886,78* m², objeto das Matrículas 186.500 e 170.459 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Betim, de propriedade de Mondovi Flores S/A, CNPJ nº 33.347.997/0001-00, conforme descrito na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ÁREA (m²)	%
1	***ÁREAS PRIVADAS***	***322.013,80***	***98,51%***
1.1	ÁREA DE LOTES (TOTAL)	322.013,80	98,51%
1.1.1	ÁREA DO LOTE EDIFICANTE	275.280,49	84,21%
1.1.2	ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP)	20.559,43	6,29%
1.1.3	FAIXA DE LINHA DA SERVIDÃO CEMIG	16.679,13	5,10%
1.1.4	FAIXA DE LINHA DA SERVIDÃO GASMIG	10.589,93	3,24%
2	**ÁREAS PÚBLICAS**	**4.872,98**	**1,49%****
2.1	SISTEMA VIÁRIO	4.872,98	1,49%
3	**ÁREA TOTAL DAS GLEBAS**	**326.886,78***	**100%**
4	**NÚMERO TOTAL DE LOTES**	**01**	**-**
5	**NÚMERO TOTAL DE QUADRAS**	**01**	**-**

(*) A área total da gleba está aferida de acordo com o levantamento topográfico e projeto urbanístico cujo sistema de coordenadas é UTM Sirgas 2000. A aferição acompanha justificativa técnica constante do anexo I da presente certidão.

(**) O Empreendimento é dispensado da obrigação de cumprir os percentuais mínimos de doação de área pública em função dos Parâmetros para ZAE-I estabelecidos pelo Anexo II da Lei nº 7.594/2024, que dispõe sobre a Operação Urbana Consorciada da Bacia do Córrego do Pintado.

São **documentos anexos** a essa Certidão:

1. Anexo I: Declaração Técnica quanto à aferição da área.

As áreas públicas referentes ao sistema viário passarão para o domínio do Município de Betim por meio de matrícula individualizada em até 180 dias após a emissão da Certidão de Aprovação.

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Telefone: (31) 3512-3496 | (31) 3512-3227
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim | MG - CEP.: 32.600-412

Esta Certidão somente será **válida para registro no Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Betim se acompanhada dos seguintes documentos**:

- **Projeto Urbanístico** aprovado e respectivos **Memoriais Descritivos**;
- **Comprovante de publicação** desta Certidão junto ao Órgão Oficial do Município de Betim;

A aprovação do parcelamento de que trata esta certidão terá efeito a partir da data de sua publicação.

Para constar, digitamos a presente certidão que segue devidamente assinada.

Betim, 04 de Novembro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
ANNE ELLY PEREIRA FONSECA
Data: 04/11/2026 11:13:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Anne Elly P Fonseca
Apoio de Planejamento Urbano

gov.br Documento assinado digitalmente
BARBARA JANINE RIBEIRO CAJAZEIRO
Data: 04/11/2026 11:53:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Bárbara Janine Ribeiro Cajazeiro
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

A Prefeitura Municipal de Betim
Sedurb - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

DECLARAÇÃO TÉCNICA

(Georreferenciamento x Projeto Urbanístico)

Em atendimento à pendência apontada no processo de aprovação do parcelamento, referente à divergência entre a área constante da matrícula nº 186.500 (**241.903,00 m²**) e a área representada no polígono do projeto urbanístico (**241.703,07 m²**), cumpre apresentar os seguintes esclarecimentos técnicos:

1. ORIGEM DA DIVERGÊNCIA

A diferença de área verificada decorre da adoção de metodologias distintas de determinação da área do imóvel, a saber:

- **Matrícula nº 186.500:**

 Área definida com base em georreferenciamento certificado pelo INCRA, utilizando coordenadas geodésicas (latitude e longitude) referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), conforme padrão SIRGAS2000;

- **Projeto urbanístico:**

 Área obtida a partir de coordenadas planas (Norte e Este – projeção UTM), aplicadas em ambiente CAD/topográfico, considerando sistema plano.

2. DIFERENÇAS ENTRE OS SISTEMAS

Conforme normas técnicas do INCRA e literatura especializada:

- O georreferenciamento certificado no SIGEF utiliza coordenadas geográficas armazenadas em banco de dados geodésico, sendo o memorial descritivo gerado exclusivamente nesse sistema

- Para cálculo de área, o INCRA adota o Sistema Geodésico Local (SGL), que considera a curvatura da Terra, realizando a projeção em plano tangente ao elipsoide

- Já levantamentos topográficos e projetos urbanísticos utilizam sistemas planos (UTM ou CAD), que são aproximações da superfície terrestre

A Prefeitura Municipal de Betim
Sedurb - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

3. CONSEQUÊNCIA TÉCNICA

A conversão entre:

- Coordenadas geográficas (latitude/longitude)
- Coordenadas planas (UTM / Norte-Este)

não é isométrica, ou seja, não preserva integralmente área, perímetro e distâncias.
Estudos técnicos demonstram que:

- A área calculada em UTM pode apresentar inconsistências em relação ao sistema geodésico local, variando conforme posição no fuso e projeção adotada

- A própria certificação do INCRA pode gerar alteração de área, perímetro e coordenadas em relação a levantamentos anteriores, ainda que mínima, devido à mudança de sistema de referência

4. ANÁLISE DA DIVERGÊNCIA

Diferença verificada:

- Área da matrícula: 241.903,00 m²
- Área do projeto: 241.703,07 m²
- Diferença: **199,93 m² (-0,083%)**

Trata-se de uma variação inferior a 0,1% da área total, caracterizando-se como:
diferença meramente técnica e metodológica, sem alteração de limites, confrontações ou domínio compatível com variações esperadas entre sistemas geodésicos e planos.

A divergência de área não decorre de erro material ou alteração de limites, resulta exclusivamente da **diferença entre métodos de cálculo (geodésico x plano)**

5. CONCLUSÃO

- Conforme o Manual Técnico de Posicionamento do INCRA, o cálculo de área dos imóveis georreferenciados deve ser realizado com base em coordenadas referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL), o qual considera a curvatura da Terra por meio de plano tangente ao elipsoide. Já os projetos urbanísticos são usualmente elaborados em

A Prefeitura Municipal de Betim
Sedurb - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

sistemas planos (UTM), os quais não preservam rigorosamente a equivalência de área, podendo gerar variações decorrentes da projeção cartográfica.

https://sigef.incra.gov.br/static/documentos/manual_tecnico_posicionamento_1ed.pdf?

Estudos técnicos demonstram que a diferença entre áreas calculadas em SGL e UTM pode variar entre aproximadamente -0,14% e +0,10%, dependendo da posição geográfica da parcela.

https://seer.ufu.br/index.php/revistabrasileiracartografia/article/download/43997/23248/182982?

Ademais, o próprio sistema SIGEF admite tolerâncias decorrentes da transformação entre coordenadas UTM e geodésicas, bem como diferenças associadas ao método de cálculo da área.

Ressalta-se que, em procedimento anterior referente ao desmembramento rural do mesmo imóvel, foi apresentada declaração técnica com fundamentação análoga à ora exposta, a qual foi expressamente aceita pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, viabilizando a conclusão do ato registral.

Tal precedente demonstra o reconhecimento técnico e jurídico de que variações desta natureza são inerentes à diferença entre sistemas de cálculo e não configuram inconsistência registral ou alteração de domínio.

Assim, entende-se que:

A divergência é **tecnicamente justificável e aceitável**
Não compromete a análise urbanística nem a segurança jurídica do parcelamento.

VICTOR JANUARIO DE SOUZA ARAUJO:11380178681

Assinado de forma digital por VICTOR JANUARIO DE SOUZA ARAUJO:11380178681
Dados: 2026.10.21 17:33:24 -03'00'

VICTOR JANUARIO DE SOUZA ARAUJO
CREA 206214/D

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Adjunta de Habitação e Regularização do Solo - SAHB
sahb.parcelamento@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3227
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

CERTIDÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE MODIFICAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO

Certifico que, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 19, de 19 de setembro de 2023, e os laudos de análise juntados ao Processo Administrativo n.º 852/2024, foi aprovado em 04/11/2026, o Projeto de Modificação de Parcelamento referente à estremação da área de 217,75m² (Duzentos e desessete metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados) parte do Lote 15 na Quadra 04 do Bairro Jardim Casa Branca propriedade de Julio César Martins do Nascimento - CPF: 801.599.406-30,Julio Jonas Pinto- CPF: 062.409.856-78 conforme inscrição na matrícula nº. 127.666 do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Betim, em conformidade com plantas, memoriais descritivos e demais elementos constantes do Processo Administrativo Supra.

O projeto de modificação de parcelamento vinculado à estremação origina o lote 15A com área de 217,75m² (duzentos e dezessete metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados) na Quadra 04 do Bairro Jardim Casa Branca, neste Município.

Esta certidão tem validade de 180 dias, a contar da data desta emissão, salvo se houver alteração na legislação aplicável ou no projeto aprovado.

Betim,04 de Novembro de 2026

LILIANE DE FÁTIMA JERÔNIMO
Divisão de Regularização de Parcelamento do Solo
Analista - Mat. 017414342

ADENIANE SOUSA
Secretária Adjunta de Habitação e Regularização do Solo

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM- IPREMB

IPREMB
seu futuro, nossa missão

Praça José Lino da Silva, 114
Brasiléia | Betim MG
32600-308

ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

NOTIFICAÇÃO

Nos termos da **Portaria IPREMB nº 517/2025** e demais legislações vigentes, fica V. Sa. **NOTIFICADA** a comparecer, **IMEDIATAMENTE, OS ANIVERSÁRIANTES DO MÊS DE OUTUBRO/2026,** a contar do recebimento desta notificação, na sede do IPREMB, situada na Praça José Lino da Silva, nº 144, 6º andar, Bairro Brasiléia - Betim/MG, das 09h às 16:30h, para realizar seu **Recadastramento Anual** (Prova de Vida), a fim de regularizar sua situação cadastral. O não comparecimento no prazo estabelecido ensejará a suspensão do pagamento de seus próximos benefícios até a efetiva regularização cadastral.

Para o recadastramento é necessário apresentar original do **CPF, documento de identidade com foto e comprovante de endereço recente (90 dias)**. No caso de pensionistas, é obrigatória, ainda, a apresentação da **certidão de casamento ou nascimento atualizada, 90 dias (em caso de União Estável)**, bem como da documentação elencada nos Arts. 6, 7 e 8 da Portaria IPREMB nº 517/2025. No caso de beneficiários menores ou incapazes, é obrigatória, ainda, a apresentação da Certidão de Nascimento.

Caso já tenha realizado o recadastramento referente ao mês do seu aniversário, gentileza desconsiderar esta notificação.

Jean Resende Araújo
PRESIDENTE DO IPREMB

Instituto de Previdência Social do Municipio de Betim
PC JOSE LINO DA SILVA,144-BRASILEIA-BETIM
CNPJ: 07.842.278/0001-55
Relatório de Recadastramento

Filtros Considerados:
Situação - Não Cadastrados
Tipo de Servidor - Aposentado
Mês Aniversário - Outubro

5 - PROVA DE VIDA 2026
01/01/2026 até 31/12/2026

Matrícula	Nome	Data Nascimento	Tipo Servidor	Recadastrado
102223-7	ABGAIL BITTENCOURT GONCALVES DA FONSECA	29/10/1964	Aposentado	Não
1120565-0	ADAIR ROQUE DA SILVA	08/10/1956	Aposentado	Não
522416-0	ADONES JOSE DA SILVA	26/10/1946	Aposentado	Não
113368-3	ADRIANA DANTAS HENRIQUES	22/10/1960	Aposentado	Não
502960-0	AFRANIO PIMENTA	16/10/1945	Aposentado	Não
2018438-0	AILTON JOSE SARAIVA	23/10/1960	Aposentado	Não
1044303-0	ALESSANDRA DO CARMO MARTINS BONELA	06/10/1970	Aposentado	Não
1042246-0	ALICEA ANGELI CORREA	25/10/1969	Aposentado	Não
505410-9	ALTAIR XAVIER DE ALMEIDA	31/10/1928	Aposentado	Não
104432-0	AMELIA SIRLENE DE OLIVEIRA	30/10/1963	Aposentado	Não
1136925-0	ANA CRISTINA DA SILVA PAULINO	21/10/1971	Aposentado	Não
1114069-0	ANA GERALDA PEREIRA DA SILVA	28/10/1961	Aposentado	Não
206423-5	ANA LUCIA DA SILVA	30/10/1950	Aposentado	Não
1116142-0	ANA SENHORA DA SILVA	24/10/1957	Aposentado	Não
2038315-0	ANDREA SOARES DA COSTA	16/10/1966	Aposentado	Não
1116185-0	ANGELICA MARIA DINIZ SILVA	05/10/1967	Aposentado	Não
1045768-0	ANGELICA MARIA DINIZ SILVA	05/10/1967	Aposentado	Não
110672-4	ANTONIA CALDEIRA DA SILVA	18/10/1951	Aposentado	Não
280048-9	ANTONIO ALVES BARCELOS	07/10/1954	Aposentado	Não

Instituto de Previdência Social do Municipio de Betim
PC JOSE LINO DA SILVA,144-BRASILEIA-BETIM
CNPJ: 07.842.278/0001-55
Relatório de Recadastramento

Filtros Considerados:
Situação - Não Cadastrados
Tipo de Servidor - Aposentado
Mês Aniversário - Outubro

5 - PROVA DE VIDA 2026
01/01/2026 até 31/12/2026

Matrícula	Nome	Data Nascimento	Tipo Servidor	Recadastrado
110767-4	APARECIDA FAGUNDES VIEIRA	10/10/1963	Aposentado	Não
113903-7	APARECIDA FIORAVANTE TEIXEIRA	22/10/1970	Aposentado	Não
205003-0	APARECIDA MARIA DE JESUS NEVES	05/10/1963	Aposentado	Não
501118-3	APARECIDA MOREIRA DA SILVA	30/10/1957	Aposentado	Não
113734-4	CARLA PATRICIA GOMES MONCAO	11/10/1961	Aposentado	Não
2027720-0	CASSIA MARIA FAVARATO DE SOUZA	10/10/1954	Aposentado	Não
200207-8	CELMA APARECIDA VIEIRA ANDRADE	14/10/1958	Aposentado	Não
509063-6	CHEIDA MARIA DAS GRACAS DAMASCENO	11/10/1950	Aposentado	Não
111335-6	CIRENE DE OLIVEIRA LUZ	10/10/1949	Aposentado	Não
1219707-0	CLAUDIO HENRIQUE PEREIRA	06/10/1969	Aposentado	Não
2076705-0	CLEA MARIA PIMENTA FERNANDES	09/10/1967	Aposentado	Não
122225-2	CLEIDINALVA NOVAIS NEVES ALVES	08/10/1963	Aposentado	Não
126825-2	CLELIA FATIMA DA SILVA	19/10/1955	Aposentado	Não
110282-6	CLEONICE LELES DE MOURA	15/10/1963	Aposentado	Não
207844-9	CONCEICAO APARECIDA DA ROCHA	12/10/1958	Aposentado	Não
109348-7	CORDOVIL NEVES DE SOUZA	03/10/1959	Aposentado	Não
201776-8	CREUZA ORNELAS ANTUNES FIGUEIREDO	11/10/1953	Aposentado	Não
202655-4	CRISTINA MARA DE FARIA BRITO	15/10/1959	Aposentado	Não
113338-1	CRISTINA MARCIA DE SOUZA	08/10/1961	Aposentado	Não
501880-3	CYNTHIA MARTINS JUDICE	05/10/1961	Aposentado	Não
109729-6	DARIA MARIA FERREIRA	25/10/1951	Aposentado	Não

Instituto de Previdência Social do Municipio de Betim
PC JOSE LINO DA SILVA,144-BRASILEIA-BETIM
CNPJ: 07.842.278/0001-55
Relatório de Recadastramento

Filtros Considerados:
Situação - Não Cadastrados
Tipo de Servidor - Aposentado
Mês Aniversário - Outubro

5 - PROVA DE VIDA 2026
01/01/2026 até 31/12/2026

Matrícula	Nome	Data Nascimento	Tipo Servidor	Recadastrado
200295-7	DELIO FELIX FRAGA	26/10/1950	Aposentado	Não
203432-8	DENISE APARECIDA DE ANDRADE MENDONCA	23/10/1972	Aposentado	Não
2033712-0	DENISE VALADARES SANTANA	31/10/1969	Aposentado	Não
114985-7	DINA ELISA CORREA SANTOS	23/10/1961	Aposentado	Não
110722-4	DIONE HORTA TRAVIZANI	04/10/1965	Aposentado	Não
113648-8	DIVINA MARIA DE OLIVEIRA	23/10/1953	Aposentado	Não
505407-9	DIVINA MARIA DE OLIVEIRA	23/10/1953	Aposentado	Não
103226-7	DULCE MARIA GOMES CORDEIRO	01/10/1954	Aposentado	Não
114784-6	DULCINEIA ALENCAR RODRIGUES	30/10/1964	Aposentado	Não
2027488-0	ECILANE GONCALVES CABRAL PALHARES	13/10/1977	Aposentado	Não
205462-0	EDER COSTA	13/10/1950	Aposentado	Não
2039737-0	EDIS MOREIRA	17/10/1955	Aposentado	Não
1120182-0	ELAINE HELENA DA SILVA FREIRE	20/10/1958	Aposentado	Não
2103990-0	ELAINE MEIRA CARVALHO	31/10/1983	Aposentado	Não
501895-1	ELIANA ALVES COSTA	12/10/1951	Aposentado	Não
503673-9	ELIANA SILVA DINIZ	11/10/1939	Aposentado	Não
201181-6	ELIZABETE NEVES CARAJA SANTOS	19/10/1962	Aposentado	Não
109224-3	ELIZELIA MARIA HENRIQUES DE OLIVEIRA	14/10/1955	Aposentado	Não
502112-0	ELZIRA MARQUES DA SILVA	03/10/1947	Aposentado	Não

Instituto de Previdência Social do Municipio de Betim
PC JOSE LINO DA SILVA,144-BRASILEIA-BETIM
CNPJ: 07.842.278/0001-55
Relatório de Recadastramento

Filtros Considerados:
Situação - Não Cadastrados
Tipo de Servidor - Aposentado
Mês Aniversário - Outubro

5 - PROVA DE VIDA 2026
01/01/2026 até 31/12/2026

Matrícula	Nome	Data Nascimento	Tipo Servidor	Recadastrado
102392-6	ERNANDE FONSECA	25/10/1949	Aposentado	Não
109489-0	EUNICE CORREIA SILVA	12/10/1949	Aposentado	Não
1116355-0	FATIMA MARIA SIMOES MAGALHAES	11/10/1956	Aposentado	Não
1121120-0	FLAVIA ALVES DE SOUZA COUTO	08/10/1972	Aposentado	Não
110935-9	FLAVIA APARECIDA ESTEVES FERNANDES	06/10/1968	Aposentado	Não
120912-4	FLAVIA SUZANA FRANCA GUIEIRO	20/10/1960	Aposentado	Não
1032020-0	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS	10/10/1956	Aposentado	Não
1033590-0	FRANCISCO FOSSE	15/10/1961	Aposentado	Não
202922-7	GEISA CRISTINA SILVA	06/10/1971	Aposentado	Não
2073013-0	GENY FILOMENA RIBEIRO	05/10/1961	Aposentado	Não
103352-2	GERALDO EUSTAQUIO ROSA	18/10/1958	Aposentado	Não
503300-4	GERALDO FELIX DO CARMO	14/10/1940	Aposentado	Não
2007053-0	GILBERTO ANTONIO REIS	07/10/1958	Aposentado	Não
110566-3	GISLENE PEDROSA SIQUEIRA	10/10/1964	Aposentado	Não
200759-2	HELOISA HELENA CARVALHO MIRANDA DE ALMEIDA	03/10/1963	Aposentado	Não
201582-0	ILDA APARECIDA DE CARVALHO ALEXANDRINO	05/10/1962	Aposentado	Não
1129171-0	IRANI DE FREITAS	25/10/1959	Aposentado	Não
106004-0	IRANI SILVEIRA E SILVA	26/10/1957	Aposentado	Não
500613-9	IRMA ROSARIO DO AMARAL	31/10/1956	Aposentado	Não
134757-8	ISABEL CRISTINA BRAGA BARCELOS	06/10/1967	Aposentado	Não

Instituto de Previdência Social do Municipio de Betim
PC JOSE LINO DA SILVA,144-BRASILEIA-BETIM
CNPJ: 07.842.278/0001-55
Relatório de Recadastramento

Filtros Considerados:
Situação - Não Cadastrados
Tipo de Servidor - Aposentado
Mês Aniversário - Outubro

5 - PROVA DE VIDA 2026
01/01/2026 até 31/12/2026

Matrícula	Nome	Data Nascimento	Tipo Servidor	Recadastrado
2004658-0	ITAMAR PERDIGAO DE CASTRO	24/10/1970	Aposentado	Não
513545-1	IVAN CLEMENTE DE ALBUQUERQUE SILVA	01/10/1945	Aposentado	Não
102173-7	IVONE MARIA BRAGA TEIXEIRA	19/10/1962	Aposentado	Não
110932-4	IVONE MARIA BRAGA TEIXEIRA	19/10/1962	Aposentado	Não
509081-4	IVONE NAZARETH BICALHO	02/10/1950	Aposentado	Não
1092944-0	JACQUELINE DE PAULA	05/10/1966	Aposentado	Não
1123408-0	JAEL VALVERDE DE ANDRADE MOURA	04/10/1967	Aposentado	Não
1051830-0	JAIME LUCIANO DA SILVA	26/10/1964	Aposentado	Não
120956-6	JANE DE FATIMA FERREIRA	07/10/1958	Aposentado	Não
103361-1	JANIO RITA DE MELO	23/10/1960	Aposentado	Não
112618-0	JOACY SEVERINO DA SILVA	30/10/1961	Aposentado	Não
1134469-0	JOANA DARC DA SILVA SANTANA	06/10/1965	Aposentado	Não
1206826-0	JOANA DARC SERGIO	01/10/1960	Aposentado	Não
2085321-0	JORGE TADEU DAZIO GOULART	16/10/1958	Aposentado	Não
105012-5	JORLANDA REGINA BRAGA SILVA	07/10/1968	Aposentado	Não
111804-8	JOSE AUGUSTO FERREIRA DORNA MARTINS	26/10/1958	Aposentado	Não
105614-0	JOSE LUIZ PEREIRA RODRIGUES	14/10/1955	Aposentado	Não
2007061-0	JOSE LUIZ RODRIGUES	27/10/1961	Aposentado	Não
110453-5	JOSE MARIA SOARES	25/10/1951	Aposentado	Não
500812-3	JOSE PEDRO DE ALCANTARA	18/10/1950	Aposentado	Não
123709-8	JUAREZ ALVES BATISTA	24/10/1959	Aposentado	Não

IPREMB seu futuro, nossa missão

Instituto de Previdência Social do Municipio de Betim
PC JOSE LINO DA SILVA,144-BRASILEIA-BETIM
CNPJ: 07.842.278/0001-55
Relatório de Recadastramento

Filtros Considerados:
Situação - Não Cadastrados
Tipo de Servidor - Aposentado
Mês Aniversário - Outubro

5 - PROVA DE VIDA 2026
01/01/2026 até 31/12/2026

Matrícula	Nome	Data Nascimento	Tipo Servidor	Recadastrado
1253891-0	JUSCELINO LUIZ DA CRUZ FRANCISCO	02/10/1956	Aposentado	Não
104560-1	LAODICEIA DA SILVA	24/10/1960	Aposentado	Não
110627-9	LASARA MOTA DE OLIVEIRA	08/10/1965	Aposentado	Não
500218-4	LEA MARIA FLORA	10/10/1952	Aposentado	Não
103694-7	LENICIA TORRES BARBOSA MENDES DE SOUZA	01/10/1959	Aposentado	Não
111852-8	LENICIA TORRES BARBOSA MENDES DE SOUZA	01/10/1959	Aposentado	Não
102563-5	LENISE FRANCA SALGADO FELIPE	16/10/1963	Aposentado	Não
1054694-0	LENY APARECIDA LESSI DE CARVALHO	16/10/1971	Aposentado	Não
2013363-0	LOURDES APARECIDA MARQUES DA SILVA SANTOS	23/10/1971	Aposentado	Não
1206109-0	LUCIA MACHADO DE MIRANDA	19/10/1959	Aposentado	Não
103561-4	LUCIA MARCELO DA SILVA	30/10/1952	Aposentado	Não
2038307-0	LUCIANA DE ALMEIDA TEIXEIRA	14/10/1969	Aposentado	Não
2073250-0	LUCILIA ALVES DE OLIVEIRA TAVARES	22/10/1957	Aposentado	Não
109421-1	LUCIMAR APARECIDA VIEIRA SANTOS	15/10/1964	Aposentado	Não
1050206-0	MAGNA MARGARIDA MACHADO BORGES	15/10/1967	Aposentado	Não
102146-0	MARCIA NOGUEIRA RESENDE DO PINHO	31/10/1962	Aposentado	Não
113778-6	MARIA ANTONIA COSTA DOS SANTOS	13/10/1961	Aposentado	Não
518884-9	MARIA ANTONIA DOS SANTOS	14/10/1964	Aposentado	Não
512374-7	MARIA APARECIDA DA MATA	29/10/1961	Aposentado	Não

IPREMB seu futuro, nossa missão

Instituto de Previdência Social do Municipio de Betim
PC JOSE LINO DA SILVA,144-BRASILEIA-BETIM
CNPJ: 07.842.278/0001-55
Relatório de Recadastramento

Filtros Considerados:
Situação - Não Cadastrados
Tipo de Servidor - Aposentado
Mês Aniversário - Outubro

5 - PROVA DE VIDA 2026
01/01/2026 até 31/12/2026

Matrícula	Nome	Data Nascimento	Tipo Servidor	Recadastrado
1206044-0	MARIA APARECIDA DE CARVALHO	12/10/1958	Aposentado	Não
113500-0	MARIA APARECIDA FERNANDES MONTEIRO	20/10/1958	Aposentado	Não
1129287-0	MARIA APARECIDA GONCALVES	11/10/1965	Aposentado	Não
513687-3	MARIA APARECIDA GONCALVES GODINHO	12/10/1963	Aposentado	Não
102199-0	MARIA APARECIDA VIEIRA SILVA	11/10/1963	Aposentado	Não
123433-1	MARIA CONCETTA SGROMO MELLO	28/10/1965	Aposentado	Não
1050265-0	MARIA CRISTINA CAMPOS DE CASTRO	30/10/1966	Aposentado	Não
501409-9	MARIA CRISTINA DA SILVA LIMA	24/10/1957	Aposentado	Não
109575-7	MARIA CRISTINA FAGUNDES	18/10/1965	Aposentado	Não
2085607-0	MARIA CRISTINA MOURA DO ROSARIO	13/10/1952	Aposentado	Não
1204386-0	MARIA DA CONCEICAO APARECIDA FERREIRA MAIA	30/10/1966	Aposentado	Não
121271-0	MARIA DA CONCEICAO FERNANDES BRETAS ALVIM	06/10/1959	Aposentado	Não
1139398-0	MARIA DAS DORES PEREIRA BARRADO	01/10/1955	Aposentado	Não
500731-3	MARIA DE FATIMA SOUSA SILVA AMARAL	11/10/1950	Aposentado	Não
104893-7	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DE FREITAS	22/10/1958	Aposentado	Não
500464-0	MARIA DO CARMO GOMES	31/10/1947	Aposentado	Não
504480-0	MARIA DO ROSARIO CARVALHO INACIO	12/10/1956	Aposentado	Não
1272411-0	MARIA GERALDA DA SILVA AMARAL	24/10/1964	Aposentado	Não
509110-1	MARIA GERALDA REZENDE COSTA	16/10/1950	Aposentado	Não
113838-3	MARIA JOSE CARVALHAIS CAMPOS CHAVES	29/10/1956	Aposentado	Não

Instituto de Previdência Social do Municipio de Betim
PC JOSE LINO DA SILVA,144-BRASILEIA-BETIM
CNPJ: 07.842.278/0001-55
Relatório de Recadastramento

Filtros Considerados:
Situação - Não Cadastrados
Tipo de Servidor - Aposentado
Mês Aniversário - Outubro

5 - PROVA DE VIDA 2026
01/01/2026 até 31/12/2026

Matrícula	Nome	Data Nascimento	Tipo Servidor	Recadastrado
112843-4	MARIA JOSE TORRES	12/10/1955	Aposentado	Não
500871-9	MARIA LUCIA PERDIGAO DA LUZ	26/10/1955	Aposentado	Não
203055-1	MARIA MADALENA GONCALVES FERREIRA	05/10/1953	Aposentado	Não
112940-6	MARIA MENDES COELHO	04/10/1953	Aposentado	Não
105857-6	MARIA ODETE XAVIER CUNHA	21/10/1957	Aposentado	Não
201893-4	MARIA VALDECI GOMES RIBEIRO	17/10/1955	Aposentado	Não
111666-5	MARILDA MARIA DE CASTRO SILVA	05/10/1968	Aposentado	Não
109708-3	MARILENA VILASBOAS OLIVEIRA SOUZA	26/10/1951	Aposentado	Não
1125117-0	MARILENA VILASBOAS OLIVEIRA SOUZA	26/10/1951	Aposentado	Não
110973-1	MARILIA DA GLORIA MARTINS	12/10/1951	Aposentado	Não
200259-0	MARILUZ DE AGUIAR	29/10/1962	Aposentado	Não
201441-6	MARINALVA SANTOS ROQUE	10/10/1954	Aposentado	Não
2018829-0	MARLENE APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	29/10/1962	Aposentado	Não
502293-2	MARTA JOAQUINA DA SILVA	24/10/1955	Aposentado	Não
201209-0	MARTHA APARECIDA VIEIRA MACHADO	30/10/1963	Aposentado	Não
201940-0	MIRIAM CAMPOS SOARES	25/10/1957	Aposentado	Não
1039539-0	MIRTES APARECIDA DIAS DA SILVA	09/10/1969	Aposentado	Não
110441-1	MONICA APARECIDA DA CRUZ DOS SANTOS	08/10/1967	Aposentado	Não
1204840-0	MONICA LUIZA DE OLIVEIRA	28/10/1962	Aposentado	Não
1112244-0	NADIA APARECIDA DE BRITO ANTONIO CARVALHO	13/10/1971	Aposentado	Não

Instituto de Previdência Social do Municipio de Betim
PC JOSE LINO DA SILVA,144-BRASILEIA-BETIM
CNPJ: 07.842.278/0001-55
Relatório de Recadastramento

Filtros Considerados:
Situação - Não Cadastrados
Tipo de Servidor - Aposentado
Mês Aniversário - Outubro

5 - PROVA DE VIDA 2026
01/01/2026 até 31/12/2026

Matrícula	Nome	Data Nascimento	Tipo Servidor	Recadastrado
120237-5	NEIDE ALVES PRATA TERRA	06/10/1955	Aposentado	Não
112782-9	NEURA CELY DE ALMEIDA	20/10/1956	Aposentado	Não
280030-0	NEWTON JOSE DE LIMA	21/10/1953	Aposentado	Não
2027496-0	NILVA DOS SANTOS SILVA	30/10/1961	Aposentado	Não
2020378-0	NOEMIA DE OLIVEIRA HUHN	07/10/1974	Aposentado	Não
502721-7	NORALDINO BORGES DA COSTA	30/10/1940	Aposentado	Não
501287-2	NOROMILHA SILVEIRA ANICETO	21/10/1955	Aposentado	Não
111282-1	OLGA MARIA FERREIRA DE MELO	18/10/1966	Aposentado	Não
1135520-0	OLIVEIRO MOREIRA	30/10/1960	Aposentado	Não
2012316-0	PATRICIA CHRISTINA BRAGA LUCINDO	02/10/1971	Aposentado	Não
102363-2	PATRICIA DA SILVA MATOS FRANCO	11/10/1963	Aposentado	Não
1053876-0	PAULO MAGELA AMARAL	31/10/1964	Aposentado	Não
500798-4	RAIMUNDA MARCELINA MAIA	14/10/1948	Aposentado	Não
119067-9	REGINA LUCIA REZENDE	12/10/1957	Aposentado	Não
111231-7	REGINA MARIA ROSA	02/10/1957	Aposentado	Não
509132-2	REGINA SONIA DINIZ	21/10/1943	Aposentado	Não
2029472-0	RENATA PINTO DE AGUIAR OLIVEIRA SOARES	13/10/1969	Aposentado	Não
122408-5	RIUDA APARECIDA VIIEIRA DE ANDRADE	04/10/1974	Aposentado	Não
113328-4	ROBERTA TEIXEIRA DE SOUZA	30/10/1969	Aposentado	Não

Instituto de Previdência Social do Municipio de Betim
PC JOSE LINO DA SILVA,144-BRASILEIA-BETIM
CNPJ: 07.842.278/0001-55
Relatório de Recadastramento

Filtros Considerados:
Situação - Não Cadastrados
Tipo de Servidor - Aposentado
Mês Aniversário - Outubro

5 - PROVA DE VIDA 2026
01/01/2026 até 31/12/2026

Matrícula	Nome	Data Nascimento	Tipo Servidor	Recadastrado
514258-0	ROGERIA FAGUNDES CARVALHO	09/10/1965	Aposentado	Não
202774-7	RONALDO RETTORE JUNIOR	22/10/1968	Aposentado	Não
200958-7	ROSA MARIA CAMARA	26/10/1956	Aposentado	Não
115661-6	ROSANA ANDRADE RODRIGUES THIMOTEO	15/10/1965	Aposentado	Não
500563-9	ROSANE ELEONORA DO AMARAL SADI	25/10/1955	Aposentado	Não
2029618-0	ROSARIA ROSA	07/10/1959	Aposentado	Não
2016346-0	ROSEMAIRE APARECIDA DE SOUZA	02/10/1961	Aposentado	Não
1106910-0	ROSILENE DAS GRACAS E SILVA	31/10/1959	Aposentado	Não
510084-4	ROSITA MARIA DE JESUS	11/10/1953	Aposentado	Não
111304-6	SANDRA APOLINARIA RODRIGUES SILVA	20/10/1966	Aposentado	Não
120590-0	SANDRA DE MOURA AGOSTINHO	22/10/1966	Aposentado	Não
104196-7	SEBASTIAO MARCELINO	22/10/1956	Aposentado	Não
1133314-0	SHEYLA APARECIDA BICALHO	12/10/1973	Aposentado	Não
1049230-2	SHIRLEY ROCHA CAMARA	30/10/1945	Aposentado	Não
209823-7	SIMONE COSTA DE JESUS	14/10/1978	Aposentado	Não
104066-6	SIMONE TRINDADE ROZENDO	31/10/1967	Aposentado	Não
1202812-0	SINDALVA CORREA DE SOUSA	29/10/1963	Aposentado	Não
109561-7	SINDALVA CORREA DE SOUSA	29/10/1963	Aposentado	Não
502997-0	SOLANGE ALEMAR TEIXEIRA	10/10/1960	Aposentado	Não
2030586-0	SOLANGE MARIA MARTINS DOS SANTOS	10/10/1961	Aposentado	Não
2045109-0	SONIA LUCIA DE OLIVEIRA	18/10/1964	Aposentado	Não

Instituto de Previdência Social do Municipio de Betim
PC JOSE LINO DA SILVA,144-BRASILEIA-BETIM
CNPJ: 07.842.278/0001-55
Relatório de Recadastramento

Filtros Considerados:
Situação - Não Cadastrados
Tipo de Servidor - Aposentado
Mês Aniversário - Outubro

5 - PROVA DE VIDA 2026
01/01/2026 até 31/12/2026

Matrícula	Nome	Data Nascimento	Tipo Servidor	Recadastrado
110809-3	SONIA LUISA DE SOUSA	31/10/1968	Aposentado	Não
110839-5	SONIA MARIA DE MELO	01/10/1955	Aposentado	Não
501031-0	SONIA MARIA DE MELO	01/10/1955	Aposentado	Não
111908-7	SUZY FERREIRA PINTO COELHO	19/10/1962	Aposentado	Não
2022591-0	TANIA MARIA CARDOSO FIUZA TEIXEIRA	30/10/1961	Aposentado	Não
515192-9	TERESA MARIA NASCIMENTO	20/10/1953	Aposentado	Não
202470-5	TERESINHA MARIA DA CUNHA	11/10/1961	Aposentado	Não
201352-5	TEREZA DE CASSIA VIANA	28/10/1958	Aposentado	Não
2020181-0	TEREZINHA GOMES COELHO	04/10/1956	Aposentado	Não
121229-0	TEREZINHA LOPES MAGELA	07/10/1960	Aposentado	Não
110774-7	VALDECY VIEIRA BORGES	07/10/1969	Aposentado	Não
102219-9	VALERIA APARECIDA MONSORES GIANCOTT	29/10/1964	Aposentado	Não
502307-6	VANDERLEI ALEXANDRE	23/10/1942	Aposentado	Não
112036-0	VANESSA FERREIRA DA SILVA	29/10/1964	Aposentado	Não
203059-4	VANESSA MARIA DE SOUZA FARIA	01/10/1964	Aposentado	Não
1275364-0	VANIA DE LURDES KRINDGES BAUKEN	26/10/1957	Aposentado	Não
103742-0	VERA LUCIA DO CARMO	14/10/1958	Aposentado	Não
1134825-0	VERA MIRANDA DOS SANTOS	27/10/1962	Aposentado	Não
104769-8	VERONICA DA CONCEICAO OLIVEIRA MIRANDA	06/10/1966	Aposentado	Não
300503-8	VICENTE DE PAULA COIMBRA	23/10/1957	Aposentado	Não

FAC Consultoria e Sistemas - 0800 006 7873 - www.facsistemas.com.br

Instituto de Previdência Social do Municipio de Betim
PC JOSE LINO DA SILVA,144-BRASILEIA-BETIM
CNPJ: 07.842.278/0001-55
Relatório de Recadastramento

Filtros Considerados:
Situação - Não Cadastrados
Tipo de Servidor - Aposentado
Mês Aniversário - Outubro

5 - PROVA DE VIDA 2026
01/01/2026 até 31/12/2026

Matrícula	Nome	Data Nascimento	Tipo Servidor	Recadastrado
200634-0	WALMIRA COELHO DE SOUZA RIBEIRO	14/10/1957	Aposentado	Não
104508-3	WILSILENE APARECIDA ROMANO	12/10/1969	Aposentado	Não

Total de Servidores: 221
Total de Servidores Recadastrados 0
Total de Servidores Não Recadastrados: 221

Instituto de Previdência Social do Municipio de Betim
PC JOSE LINO DA SILVA,144-BRASILEIA-BETIM
CNPJ: 07.842.278/0001-55
Relatório de Recadastramento

Filtros Considerados:
Situação - Não Cadastrados
Tipo de Servidor - Pensionista
Mês Aniversário - Outubro

5 - PROVA DE VIDA 2026
01/01/2026 até 31/12/2026

Matrícula	Nome	Data Nascimento	Tipo Servidor	Recadastrado
540463-0	ADAIR ARMINDO DE CASTRO	25/10/1950	Pensionista	Não
542452-9	ALMERINDA ALVES FERREIRA	18/10/1950	Pensionista	Não
542421-2	ANDREIA MARINO BRAZ DE SOUZA	19/10/1969	Pensionista	Não
540530-0	CONCEICAO CANDIDA DE FREITAS	08/10/1941	Pensionista	Não
542473-9	DAMIÃO SOUZA ASSIS	21/10/1966	Pensionista	Não
508733-3	DERCI GONCALVES FONSECA	05/10/1961	Pensionista	Não
508736-8	DIVINA BATISTA DA ROCHA	25/10/1940	Pensionista	Não
540431-2	GENTELINA FERNANDES BRANDAO	18/10/1954	Pensionista	Não
542466-8	GILSON QUEIROZ BRAGA	03/10/1959	Pensionista	Não
507040-6	ISALTINA BASILIO DA SILVA	10/10/1944	Pensionista	Não
508300-1	JANE GUIMARAES	03/10/1946	Pensionista	Não
542448-1	LEA MARIA FLORA	10/10/1952	Pensionista	Não
508698-1	LUCI ROZARIA PEREZ RABELO	29/10/1952	Pensionista	Não
542464-0	LUCIARA FAUSTINO CUNHA ZOCRATO	17/10/1980	Pensionista	Não
542463-2	LUCIARA FAUSTINO CUNHA ZOCRATO	17/10/1980	Pensionista	Não
542467-4	LUIS OTAVIO BATISTA DINIZ	06/10/2008	Pensionista	Não
542322-7	MARIA DE LOURDES HENRIQUE PINTO DA SILVA	22/10/1967	Pensionista	Não
540241-7	MARIA DOS ANJOS SANTOS	13/10/1936	Pensionista	Não
542392-3	MARIA MARQUES FERREIRA	15/10/1944	Pensionista	Não
508679-5	MARIA SALOME MARQUES DA SILVA	29/10/1945	Pensionista	Não
542465-2	MARIA SELMA FRANCO BORGES	06/10/1945	Pensionista	Não

Instituto de Previdência Social do Municipio de Betim
PC JOSE LINO DA SILVA,144-BRASILEIA-BETIM
CNPJ: 07.842.278/0001-55
Relatório de Recadastramento

Filtros Considerados:
Situação - Não Cadastrados
Tipo de Servidor - Pensionista
Mês Aniversário - Outubro

5 - PROVA DE VIDA 2026
01/01/2026 até 31/12/2026

Matrícula	Nome	Data Nascimento	Tipo Servidor	Recadastrado
542444-8	PAULO CESAR RAMALHO DA SILVA	25/10/2006	Pensionista	Não
542470-8	RAIMUNDO DE MENEZES	04/10/1938	Pensionista	Não
508148-3	RANIERI MARTINELLI RESENDE DO PRADO	30/10/1965	Pensionista	Não
508147-5	RANIERI MARTINELLI RESENDE DO PRADO	30/10/1965	Pensionista	Não
542300-4	REGINA APARECIDA MALFACINI	13/10/1972	Pensionista	Não
508226-9	REGINA DE FATIMA PEREIRA GOMES	30/10/1955	Pensionista	Não
134072-1	ROBERTA SILVA DE AZEVEDO	22/10/1980	Pensionista	Não
540328-6	ROBERTA SILVA DE AZEVEDO	22/10/1980	Pensionista	Não
542385-0	SILVANIA DUARTE DE SOUSA	28/10/1971	Pensionista	Não
542450-2	SUELY RIBEIRO DA SILVA	29/10/1978	Pensionista	Não
540160-7	SUSANA MARIA SILVA	09/10/1971	Pensionista	Não
542452-3	TEREZINHA MARIA DA CRUZ	03/10/1953	Pensionista	Não
540152-6	VALDETE ANASTACIA RODRIGUES	11/10/1949	Pensionista	Não

Total de Servidores: 34
Total de Servidores Recadastrados 0
Total de Servidores Não Recadastrados: 34

MUNICIPIO DE BETIM: 18715391000196
Assinado por: MUNICIPIO DE BETIM: 18715391000196
Data: 05/11/2026 23:22:44